



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.365
- PORTARIA 10.366
- PORTARIA 10.367
- PORTARIA 10.371
- PORTARIA 10.390

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0061-2023
- RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29-2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 333-2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029-2023
- EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112-2023

### AVISOS

---

- AVISO DE RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0059-2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA N° 10.365

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal n° 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal n° 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida função gratificada a servidora municipal efetiva **IVANEIDE DA SILVA**, matrícula 013304-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de agosto de 2023.

**AUGUSTO MARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.366

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida função gratificada a servidora municipal efetiva **DANILA DE JESUS SANTOS**, matrícula 008378-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de agosto de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.367

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida função gratificada ao servidor municipal efetivo **MARCOS VINICIUS SILVA**, matrícula 001469-01, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de agosto de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.371

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida função gratificada à servidora municipal efetiva **MARCIA MARIA PEREIRA SANTOS**, matrícula 004425-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de agosto de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.390

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica dispensada servidora municipal efetiva **RITA DE CÁSSIA FRAGA DE OLIVEIRA**, das atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE PLANTÃO SOCIAL**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, os efeitos legais e administrativos referidos nos termos do art. 1º entram em vigor a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 29 de agosto de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 0061-2023**

O Município de Itabuna torna pública a Retificação acerca do Anexo I Termo de Referência do Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 0061-2023, publicado no D.O.M. dia 25 de agosto de 2023 • ANO XI | N.º 5966; pag. 9; cujo objeto é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, fazendo constar a informação correta no Termo de Referência:

**Onde se lê: 17.3.** A empresa fornecedora deverá entregar o material, no prazo máximo de até **5(cinco)** dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo servidor "competente".

**Leia-se: 17.3.** A empresa fornecedora deverá entregar o material, no prazo máximo de até **10(dez)** dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo servidor "competente".

Informações no setor de licitações ou pelo e-mail: [itabunalicita@gmail.com](mailto:itabunalicita@gmail.com). Itabuna-BA, 30 de agosto de 2023.





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º. 029/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES, EM CARTÃO E RESPECTIVAS CARGAS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA. CNPJ/MF n.º 08.380.889/0001-91, VALOR GLOBAL: R\$ 2.276.432,40 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS).**





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 029-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 08.380.889/0001-91. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES, EM CARTÃO E RESPECTIVAS CARGAS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (DOZE) meses, à contar da data da assinatura. Valor: **2.276.432,40 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS)**. Data de assinatura: 15 de Agosto de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
GESTÃO	1010	2027	339049	1.500.0000	<b>R\$ 597.801,60</b>
SEMPs	1801	2093	339049	1.500.0000	<b>R\$ 106.278,80</b>
SEMPs	1801	2094	339049	1.500.0000	<b>R\$ 106.278,80</b>
SEMPs	1801	2104	339049	1.500.0000	<b>R\$ 106.278,80</b>
SEDUC	1702	2074	339049	1.500.1001	<b>R\$ 649.394,40</b>
SAÚDE	1919	2116	339049	1.500.1002	<b>R\$ 710.400,00</b>



**AVISO****EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112-2023**

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112-2023 de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES, EM CARTÃO E RESPECTIVAS CARGAS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.** A presente rescisão fundamenta-se no Artigo 79, inciso II, e na cláusula 08 do contrato firmado entre as partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 cujo diploma legal subsidia a contratação retromencionada, bem como pelo princípio da indisponibilidade do interesse público e razões de conveniência da Administração com anuência do contratado, não haver prejuízo ao interesse público; Data de assinatura: 14 DE AGOSTO DE 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
AVISO DE RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 0059-2023**

O Município de Itabuna torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira designada após análise da impugnação, decide DAR PROVIMENTO PARCIAL à impugnação ao PA nº 00.112.350-2023 PE 0059-2023. O edital será retificado. Informamos ainda, que as demais características do edital permanecem inalteradas, sendo que as propostas serão abertas em nova data e horário conforme avisos de republicação. Demais informações das 08:00 às 14:00 horas no setor de licitações, pelo e-mail [itabunalicita@gmail.com](mailto:itabunalicita@gmail.com) ou pelo telefone (73) 9 8123-0781. Itabuna - BA, 30 de agosto de 2023.

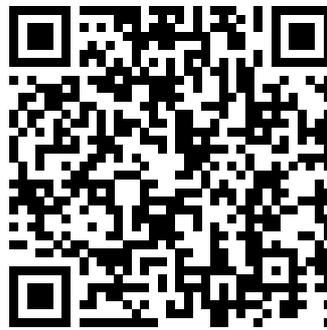


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B173-0235-9E7F-7310-E6B9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B173-0235-9E7F-7310-E6B9



### Hash do Documento

5590a24ba78b8121c08bfc0794efafd56980298e5775d0c1ea424807210e39ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/08/2023 16:52 UTC-03:00